

NOTA À IMPRENSA

18 de Janeiro de 2017

Titulares do Passaporte da RAEM beneficiam de isenção de visto ou obtenção de visto na chegada quando viajam para Tunísia, Bahrain e Zimbábue

O Governo da RAEM foi informado pela Embaixada da Tunísia e a República Popular da China de que os titulares do Passaporte da RAEM, que viajem para Tunísia com excursão, cujo número de participantes seja igual ou superior a 5, estão isentos de visto de entrada, mediante a apresentação da prova de alojamento e bilhetes de avião, sendo-lhes permitida a permanência por período máximo de 30 dias.

O Governo da RAEM foi informado pela Embaixada de Bahrain na RPC que os titulares do Passaporte da RAEM podem solicitar visto de entrada na chegada a Bahrain e ali permanecer no máximo 2 semanas, podendo ainda optar pela requisição de visto electrónico antes da partida. Além disso, os titulares do Passaporte da RAEM podem solicitar visto de entradas múltiplas, para mais informações, queira visitar o sítio dos Serviços de Identificação (www.dsi.gov.mo/download/visa_free_list_p.pdf) Ademais, o Governo da RAEM foi informado pelo Consulado Geral do Zimbábue em Hong Kong da concessão de visto na chegada aos titulares do Passaporte da RAEM, onde podem permanecer por período não superior a 3 meses.

Presentemente, totalizam-se 125 países e territórios que concedem isenção de visto ou visto na chegada a titulares do Passaporte da RAEM.